



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



www.serra.es.gov.br

Serra (ES), terça-feira, 3 de Fevereiro de 2026

Edição N1.237

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Decretos

DECRETO Nº 107, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e tendo em vista o Concurso Público realizado através do Edital nº 005/2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos aprovados no Concurso Público - Edital nº 005/2024 para exercer o cargo de provimento efetivo de Técnico de Nível Superior, na função de Arquiteto, com remuneração e atribuições previstas em lei específica, abaixo relacionados:

303 - ARQUITETO - SERRA, ES		
ORDEM DE CONVOCAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	MARIA RACHEL LUIZ FREITAS RANGEL	Ampla
2	CAROLINA SANTOS SILVA	PPP
3	MIKAELA SILVA DE ANDRADE	Ampla
4	DAMIANY FARINA NOSSA	Ampla
5	LARISSA PEREIRA FRAGA	PCD

Art. 2º A admissão dos candidatos nomeados por este Decreto fica condicionada ao cumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos no Edital de Convocação nº 002/2025, à declaração de aptidão no exame admissional

e à apresentação, por meio de processo eletrônico, da documentação exigida, nos prazos estipulados na convocação.

Art. 3º Os candidatos relacionados no art. 1º deste Decreto, que tiverem cumprido prazos e procedimentos estabelecidos no Edital de Convocação nº 002/2025, e que tenham sido declarados aptos no exame admissional, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento para realização dos procedimentos inerentes à escolha da lotação, posse e início das atividades, conforme datas e horários estabelecidos no cronograma constante no ANEXO I.

Art. 4º Será exonerado o candidato nomeado que não tiver cumprido os prazos e procedimentos previstos no Edital de Convocação nº 002/2025, bem como os prazos legais para a posse e o exercício nos, termos da legislação vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 30 de janeiro de 2026.

WEVERSON VALCKER MEIRELES

Prefeito Municipal

ANEXO I		
CRONOGRAMA PREVISTO		
ESCOLHA DE VAGAS/LOTAÇÃO		
CARGO	DIA	HORÁRIO
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - ARQUITETO	09/02/2026	09:00
LOCAL: DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO		
RUA MAESTRO ANTÔNIO CÍCERO - Nº 111, SERRA SEDE - ES		
INÍCIO DAS ATIVIDADES	12/03/2026	

Protocolo 1720640

DECRETO Nº 039/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base nos artigos 11º e 12º da Lei nº 6.260/2025 de 30/12/2025; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 265.000,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil reais) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do superávit financeiro do exercício de 2025 com valor de R\$ 265.000,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil reais) .

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 02 de fevereiro de 2026

WEVERSON VALCKER MEIRELES

Prefeito Municipal

WELLINGTON COSTA FREITAS

Diretor Presidente